



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.<sup>a</sup> VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE  
PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0007734-24.2019.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,** nomeada Administradora Judicial na recuperação judicial supracitada, em que são requerentes **BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER**, todos participantes do **GRUPO KELLER BIOMATE (“Grupo Keller” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, referente ao mov. 947, manifestar-se nos seguintes termos.

Trata-se o seq. 939 de renovação de ofício proveniente da Execução de Título Extrajudicial n.º 0013895-21.2017.8.16.0031, por meio do qual o juízo executivo solicita informações sobre o trânsito em julgado da decisão proferida no mov. 718.1.

A r. decisão de mov. 941.1 determinou que a secretaria certificasse nos autos o trânsito em julgado da referida decisão e, em seguida, intimasse esta Administradora Judicial para prestar as informações necessárias diretamente ao Juízo solicitante.



A Secretaria expediu a Certidão Geral (mov. 947.1), na qual descreveu todos os recursos interpostos contra a decisão de mov. 718.1 e, ao final, informou que houve o **trânsito em julgado em 10/4/2024** (mov. 948.1).

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial manifesta ciência da certidão geral expedida no mov. 947.1 e informa que já providenciou resposta ao ofício de mov. 939.1 diretamente nos autos n.º 0013895-21.2017.8.16.0031, o qual foi extinto, por sentença proferida no último dia 3/7/2025.

Nestes termos, é a manifestação.

Ponta Grossa, 6 de agosto de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

